

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 120/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E METALMOTRIZ COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **METALMOTRIZ COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI**, com sede na Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº. 528, Jardim Ipanema, CEP 87.053-330 – Maringá-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 34.263.575/0001-19, inscrição estadual nº. 90820905-22, tel. (44) 3028-9523 / 99946-8881, e-mail: metalmotriz@outlook.com, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por seu titular e administrador, LEANDRO FIRMINO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº. 8.032.231-3 – SSP/PR., CPF nº. 027.436.709-24, residente e domiciliado a Rua Pioneira Lucia Antoniassi Iwamura, nº. 1.859, Jardim Atami, CEP 87.062-235 – Maringá – PR; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº. 120/2021, oriundo do Processo nº. 202100197; Pregão Eletrônico nº. 078/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, resolvem promover a alteração quantitativa, com a aplicação de incidência do percentual de 23,62% do valor do contrato nº. 120/2021, para o item 2, código 9950 da planilha da cláusula segunda nos moldes do §2 do art. 165 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos, conforme justificativas constantes na C.I. 013/2022 – Coordenação de Gestão de Contratos, por consequência a Cláusula Oitava onde acrescerá o valor do acréscimo. As cláusulas do Contrato originário nº. 120/2021, inserido no Processo nº. 202100197; Pregão Eletrônico nº. 078/2021, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando-se que nesse caso o valor do acréscimo somado ao valor do contrato, isto é, o valor do contrato passa a ser de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Parecer Jurídico nº. 017/2022.

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **Retentores, Anéis, Barras e Outros (sistema de suspensão)**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

Alteração quantitativo (23,62% - valor do contrato)
Acréscimo R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)

Fornecedor: 11810 – METALMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI					Código: 059423		
Pregão Eletrônico nº. 0078/2021					Processo: 202100197		
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Acréscimo	Valor Total
2	9950	ANEL DO CUBO DE REDUÇÃO DO VOLVO B12M BI-ARTICULADO	INCOPARTS	PÇ	R\$ 23,50	100	R\$ 2.350,00
Total Acréscimo							R\$ 2.350,00

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato;”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 11 de março de 2022.


FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:


LEANDRO FIRMINO DE OLIVEIRA
Representante

Metalmotriz Comercio de Peças Automotivas Eireli
CNPJ: 34.263.575/0001-19

Testemunhas:

1- _____ 2 - _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____